



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

EDITAL N.º 001/2006 de 18 DE JULHO DE 2006.

*ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO E FIXA  
NORMAS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM  
CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE  
PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE LUZERNA.*

O **MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida 16 de fevereiro, 151, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA CARLESSO DORÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Complementares n.º 023 de 27 de dezembro de 2002 e suas alterações posteriores e Lei n.º 181 de 09 de dezembro de 1999 e suas alterações posteriores, torna público que serão abertas as inscrições para a realização de **PROCESSO SELETIVO** para contratação de servidores para provimento de vagas em caráter temporário de excepcional interesse público, visando a contratação de servidores para atuarem no Programa Saúde da Família e de servidores para atuarem na Prefeitura Municipal.

**I. DAS VAGAS E HABILITAÇÕES**

- 1.1 O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento em caráter temporário de vagas nos empregos públicos constantes no **ANEXO I** deste Edital.
- 1.2 O Processo Seletivo aberto por este Edital será de provas escritas objetivas e de provas práticas, de acordo com as especificações e características de cada emprego público e disposições deste Edital.

**II. DA RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO SELETIVO**

- 2.1 O Poder Executivo Municipal delegará à AMMOC - Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense a responsabilidade pela elaboração, aplicação, correção, julgamento, de eventuais recursos decorrentes das provas e divulgação do resultado final do presente Processo Seletivo.
- 2.2 A AMMOC poderá contar com o auxílio de bancas suplementares sob a supervisão da Comissão Especial de Processo Seletivo, devidamente designada por ato do Chefe do Executivo Municipal.

**III. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 As inscrições estarão abertas no período de **24 de julho a 07 de agosto de 2006**, no horário das 08 às 11 horas e das 14 às 17 horas na Prefeitura Municipal de Luzerna, localizada na Av. 16 de Fevereiro, n.º 151, Centro, Município de Luzerna(SC).
- 3.2 A inscrição neste Processo Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.
- 3.3 Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos empregos públicos constantes no ANEXO I deste Edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA**

- 3.4 Não serão aceitas inscrições pelos Correios, e-mail, fax ou com falta de documentação exigida neste Edital.
- 3.5 A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato, ou por procurador devidamente habilitado, com via original de procuração por instrumento público, com poderes específicos para representá-lo no ato da inscrição.
- 3.6 Não será admitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, bem como não será permitida a juntada *a posteriori* de documentos. Todavia, os documentos relativos à habilitação mínima exigida para o emprego público poderão ser apresentados até a data da contratação.
- 3.7 As inscrições serão efetuadas por meio de requerimento, em formulário próprio, devidamente preenchido, anexando-se a documentação exigida.
- 3.8 O candidato cuja documentação não for considerada em ordem terá a inscrição indeferida.
- 3.9 Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
- 3.10 O Candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da ficha de inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital e regulamentos em vigor.
- 3.11 Para os candidatos que sejam portadores de necessidades especiais, de acordo com o Decreto Federal nr. 3.298/99, serão reservadas cinco por cento das vagas constantes no ANEXO I deste Edital.
- 3.11.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 3.11.2 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão protocolar e entregar no local das inscrições, até o último dia e horário de inscrição, requerimento com solicitação de enquadramento no item 3.11 deste Edital, indicando o emprego público a que concorrem e seu número de inscrição, anexando:
- a) Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da necessidade especial e o não impedimento do candidato ao exercício do emprego público pretendido;
- b) Cópia do comprovante de inscrição.
- 3.11.3 O candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia das provas deverá requerê-lo, até o último horário do último dia de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.
- 3.11.4 Os candidatos que apresentarem requerimento nos termos do item 3.11.2 submeter-se-ão, quando convocados para posse e exercício, a exame médico oficial ou credenciado pelo órgão responsável, que expedirá laudo sobre a qualificação do candidato com necessidade especial e o grau de necessidade, declarando-o capacitado ou não para exercer o emprego público.
- 3.11.5 A inobservância do disposto no item 3.11.2 determinará a perda do direito à vaga.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA**

- 3.11.6 O candidato portador de necessidade especial participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais, no que se referir ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.11.7 A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 3.12 Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada aos portadores de necessidades especiais, esta será preenchida pelos demais candidatos classificados.

**IV. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO**

- 4.1 O candidato deverá preencher os seguintes requisitos na data da inscrição:
- 4.1.1 Ser brasileiro nato, ou naturalizado;
  - 4.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
  - 4.1.3 Preencher o requerimento que obedecerá a forma própria, fornecido aos interessados;
  - 4.1.4 Não estar inadimplente, no caso de sexo masculino, com as obrigações militares;
  - 4.1.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - 4.1.6 Estar habilitado profissionalmente, conforme estabelece o ANEXO I deste Edital;
  - 4.1.7 Ter aptidão física e mental para o desempenho do emprego público;
  - 4.1.8 Não ter antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
  - 4.1.9 Apresentar no ato da inscrição, fotocópia da seguinte documentação:
    - 4.4.10.1 Documento de Identidade;
    - 4.4.10.2 Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
    - 4.4.10.3 Duas fotos 3 x 4, atuais e coloridas;
    - 4.4.10.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

**V. DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 5.1 Será cobrada taxa de inscrição nos seguintes valores:

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>VALOR</b>
Assistente Social	R\$ 50,00
Auxiliar de Odontologia - PSF	R\$ 20,00
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	R\$ 10,00
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	R\$ 10,00
Motorista I	R\$ 20,00
Motorista II	R\$ 20,00
Odontólogo	R\$ 50,00
Operador de Máquinas II	R\$ 20,00

- 5.2 O candidato deverá retirar o documento para recolhimento da taxa de inscrição na Prefeitura Municipal de Luzerna de Luzerna e proceder ao recolhimento correspondente na Agência do BESC de Luzerna - Banco do Estado de Santa Catarina, na Conta nº 003.010-0, Ag 250.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA**

**VI. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 6.1 As inscrições serão deferidas ou indeferidas pela Administração, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o seu encerramento e publicadas em Edital afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Luzerna e no *site* [www.ammoc.com.br](http://www.ammoc.com.br).
- 6.2 Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação, para recorrer das decisões relativas a possíveis indeferimentos de inscrições.
- 6.3 Os recursos interpostos por candidatos contestando decisões inerentes à habilitação das inscrições, deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Luzerna.

**VII. DO REGIME EMPREGATÍCIO E REGIME PREVIDENCIÁRIO**

- 7.1 Os candidatos habilitados e classificados nos termos deste Processo Seletivo serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e sujeitam-se ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na forma prevista no art. 40, § 13º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nr. 20/98.

**VIII. DAS PROVAS**

- 8.1 Este Processo Seletivo constará das seguintes modalidades de provas:
  - 8.1.1 Provas escritas objetivas para todos os empregos públicos;
  - 8.1.2 Provas práticas somente para os empregos públicos de Motorista I, Motorista II e Operador de Máquinas II.
- 8.2 As provas acima serão realizadas de acordo com o disposto nos itens seguintes e no conteúdo programático do ANEXO II deste Edital.
- 8.3 Todos os candidatos deverão realizar a prova no mesmo dia, horário e local. Em hipótese alguma serão realizadas provas individuais em data, horário ou local que não seja o especificado neste edital ou em suas alterações posteriores, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

**IX. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- 9.1 As provas escritas para todos os candidatos serão realizadas na seguinte data, local e horário:

**DATA:** 17 de agosto de 2006  
**LOCAL:** Seminário São João Batista  
Rua Frei João, 610 - Luzerna - SC  
**HORÁRIO:** início às 14 horas - estar no local às 13h30min

- 9.2 As provas práticas serão realizadas em data, local e horário a serem definidos quando da divulgação dos candidatos classificados para realizarem a mesma.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

X. DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

10.1 O conteúdo das provas escritas objetivas deverá obedecer ao disposto no ANEXO II deste Edital.

10.2 A prova objetiva escrita será composta da seguinte forma:

Disciplina	Número de questões	Peso individual	Peso total
Língua Portuguesa	05	0,2	1,00
Matemática	05	0,2	1,00
Conhecimentos gerais	05	0,4	2,00
Conhecimentos específicos	10	0,6	6,00
<b>Total</b>	<b>25</b>		<b>10,00</b>

10.3 Cada questão objetiva será do tipo múltipla escolha, subdividida em 04 (quatro) alternativas, sendo: "a", "b", "c", e "d", sendo que somente uma alternativa poderá ser assinalada.

10.4 As questões da prova escrita serão respondidas em *cartão resposta*, fornecido ao candidato quando da realização da mesma. Os candidatos utilizar-se-ão, exclusivamente de uma caneta na cor azul ou preta.

10.5 O candidato deverá comparecer no local das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, devidamente munido do documento de identidade com o qual se inscreveu. Não será permitida a presença na sala de prova daquele candidato que deixar de apresentar tal documento. Também são considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos Conselhos e Ordens Fiscalizadores de Exercício Profissional; passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, todos com foto.

10.6 O candidato que chegar além do horário fixado para o início das provas, não mais poderá fazê-la, e, por conseguinte, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

10.7 Todas as provas escritas serão realizadas no mesmo dia, com duração máxima de 03 (três) horas.

10.8 O candidato só poderá ausentar-se definitivamente da sala de prova após 45 (quarenta e cinco) minutos do seu início.

10.9 Os três últimos candidatos que restarem na sala de provas deverão aguardar até que o último deles conclua a prova.

10.10 No decurso das provas o candidato só poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas se acompanhado por um fiscal.

10.11 Será passível de exclusão do Processo Seletivo o candidato que se utilizar de qualquer meio no sentido de burlar e/ou fraudar a prova, ou mesmo, valer-se de procedimentos contrários às normas impostas neste edital.

10.12 No decorrer das provas é vedada qualquer consulta ou a utilização de qualquer meio, equipamento ou aparelho que possibilite o armazenamento de dados, gravação, recepção ou transmissão de mensagens, como telefones celulares, agendas eletrônicas, calculadoras e similares, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA**

**XI. DAS PROVAS PRÁTICAS NA ÁREA ESPECÍFICA**

- 11.1A prova prática na área específica será composta de questões que versarão sobre procedimentos inerentes ao emprego público específico.
- 11.2Somente estarão aprovados os candidatos que atingirem a nota mínima 5,00 (cinco).
- 11.3 Cada questão será avaliada pelo aplicador da prova, o qual fará suas anotações em formulário próprio que deverá ser assinado, ao final, pelo candidato e por quem aplicou a prova.
- 11.4 A ordem de realização da prova prática será de acordo com a ordem de inscrição, na forma crescente. O candidato que terminar a prova estará dispensado, e os demais deverão aguardar a sua vez.
- 11.5Cada candidato terá o prazo máximo de 20 minutos para realizar a prova.
- 11.6Para todos os candidatos que prestarem a prova serão utilizados os mesmos equipamentos e procedimentos.
- 11.7O candidato deverá comparecer no local das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, devidamente munido do documento de identidade com o qual se inscreveu. Não será permitida a presença na sala de prova daquele candidato que deixar de apresentar tal documento. Também são considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos Conselhos e Ordens Fiscalizadores de Exercício Profissional; passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, todos com foto.
- 11.8 O candidato que chegar além do horário fixado para o início das provas, não mais poderá fazê-la, e, por conseguinte, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 11.9 Será passível de exclusão do Processo Seletivo o candidato que se utilizar de qualquer meio no sentido de burlar e/ou fraudar a prova, ou mesmo, valer-se de procedimentos contrários às normas impostas neste edital.
- 11.10 No decorrer das provas é vedada qualquer consulta ou a utilização de qualquer meio, equipamento ou aparelho que possibilite o armazenamento de dados, gravação, recepção ou transmissão de mensagens, como telefones celulares, agendas eletrônicas, calculadoras e similares, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

**XII. DA INVALIDAÇÃO DAS PROVAS**

- 12.1A questão da Prova Objetiva será invalidada quando:
- 12.1.1 Apresentar no cartão resposta qualquer emenda e/ou rasuras, ainda que legíveis, uso de líquido corretivo, borracha ou qualquer outro meio de tentar apagar o que já tinha sido assinalado, ou então, apresentada em branco, isto é, sem ser assinalada.
- 12.1.2 Quando o cartão resposta for preenchido fora das especificações dele constantes ou com lápis, lapiseiras ou qualquer outro material que não seja caneta esferográfica de tinta azul ou preta – escrita normal.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

- 12.2 Sob hipótese alguma será substituído ou fornecido um novo cartão resposta.
- 12.3 A questão anulada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo será computada como resposta correta para todos os candidatos.
- 12.4 A adequada marcação dos cartões respostas é de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser realizada com caneta esferográfica de tinta azul ou preta – escrita normal.

### XIII. DA CLASSIFICAÇÃO

- 13.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco). Portanto, os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,00 (cinco) serão automaticamente desclassificados.
- 13.2 Para os empregos públicos em que houver mais de uma modalidade de prova, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) em cada uma delas, separadamente. Portanto, os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,00 (cinco), em qualquer uma das modalidades de prova, serão automaticamente desclassificados.
- 13.3 Para os empregos públicos em que houver mais de uma etapa de prova, a nota final será a média de todas elas, obedecendo ao disposto no item acima.
- 13.4 Ocorrendo empate na nota final, terá preferência para efeito de classificação:
- 13.4.1 O mais idoso;
  - 13.4.2 Melhor nota na prova de conhecimentos específicos;
  - 13.4.3 Casados ou viúvos, com maior encargo de família.
- 13.5 No caso de persistir o empate ficará a cargo da Comissão Especial de Processo Seletivo proceder ao desempate através de sorteio, em local público a ser definido posteriormente.
- 13.6 O Gabarito Oficial será divulgado a partir das 09 horas do primeiro dia útil após a realização da prova escrita, no *site* [www.ammoc.com.br](http://www.ammoc.com.br) e no mural da Prefeitura Municipal de Luzerna.
- 13.7 As respostas aos requerimentos de impugnação de questão que porventura vierem a ser interpostos serão divulgadas juntamente com a classificação final do processo seletivo, bem como o Gabarito Oficial Definitivo, caso haja recurso procedente.
- 13.8 **classificação da prova escrita objetiva dos candidatos inscritos para os empregos públicos de Motorista I, Motorista II e Operador de Máquinas II** será divulgada no dia **23/08/2006**, no *site* [www.ammoc.com.br](http://www.ammoc.com.br) e publicada no mural da Prefeitura Municipal de Luzerna e em lista de jornal de circulação local e/ou regional, contendo somente os candidatos habilitados e melhores classificados em ordem de classificação, os quais estarão aptos a realizar a prova prática. Nesta ocasião também será divulgada a data da realização da prova prática, bem como local e horário da mesma.
- 13.9 **classificação final de todos os candidatos** será divulgada no dia **31/08/2006**, no *site* [www.ammoc.com.br](http://www.ammoc.com.br) e publicada no mural da Prefeitura Municipal de Luzerna e em lista de jornal de circulação local e/ou regional, contendo somente os candidatos habilitados e melhores classificados em ordem de classificação.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

#### XIV. DOS RECURSOS

14.1O candidato poderá apresentar recurso em duas situações:

- 14.1.1 **Impugnação de questão:** havendo questionamento sobre questões da prova, o candidato poderá preencher um requerimento na hora em que estiver prestando a prova, ou, no primeiro dia útil após a realização da mesma, devendo, nesta última hipótese, o requerimento ser protocolado na Prefeitura Municipal de Luzerna, dentro do seu horário de funcionamento.
- 14.1.1.1 O formulário para preenchimento será fornecido ao candidato no dia da realização da prova, caso este o solicite, e estará disponível no *site* [www.ammoc.com.br](http://www.ammoc.com.br).
- 14.1.1.2 O teor das provas realizadas somente será disponibilizado aos candidatos interessados que prestaram a prova, mediante solicitação enviada diretamente para o e-mail [ammoc@ammoc.com.br](mailto:ammoc@ammoc.com.br) dentro do prazo previsto para apresentar requerimento de impugnação de questão.
- 14.1.1.3 O recurso interposto fora do prazo previsto, não será levado em consideração.
- 14.1.2 **Sobre as classificações:** o recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Luzerna, dentro do seu horário de funcionamento, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação da listagem.
- 14.1.2.1 O recurso deverá ser interposto, mediante protocolo, por petição endereçada ao Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo, acompanhada das razões dele, devendo constar obrigatoriamente o número de inscrição e o emprego público para o qual se inscreveu.
- 14.1.2.2 Não serão admitidos pedidos de revisão de prova de outros candidatos, ou seja, cada candidato poderá pedir revisão de sua prova apenas, observado o subitem acima.
- 14.1.2.3 O recurso interposto fora do prazo previsto, não será levado em consideração.

#### XV. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1Findados os trabalhos, o resultado será submetido à homologação da Prefeitura Municipal, que após fazê-lo, publicará o resultado definitivo.

#### XVI. DA CONTRATAÇÃO

16.1Os candidatos aprovados serão submetidos, quando da contratação, a entrevista e exames de saúde para verificar se estão aptos ao exercício das atividades inerentes à função.

16.2A contratação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação por emprego público.

16.3A nomeação e posse dos candidatos aprovados e convocados fica sujeita:

- 16.3.1 A apresentação da seguinte documentação:
- 16.3.1.1 Documento de Identidade;
- 16.3.1.2 Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 16.3.1.3 Comprovante de quitação com as obrigações militares, mediante apresentação do certificado de dispensa ou reservista ou, ainda, de baixa (no caso de candidato do sexo masculino)





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA**

- 16.3.1.4 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
  - 16.3.1.5 Comprovante do nível de escolaridade exigido para o emprego público, mediante apresentação do diploma ou certificado de conclusão de curso;
  - 16.3.1.6 Declaração de não ter sofrido condenação judicial transitada em julgado que seja impeditiva para o exercício de emprego público;
  - 16.3.1.7 Declaração de bens;
  - 16.3.1.8 Declaração de não-acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, vedados em Lei;
  - 16.3.1.9 Uma foto colorida 3 x 4;
  - 16.3.1.10 Alvará de folha corrida judicial, fornecida pelo Foro do domicílio do candidato;
  - 16.3.1.11 Demais requisitos estabelecidos na legislação municipal.
- 16.4 As declarações deverão ser apresentadas no original e os demais documentos deverão ser em cópia autenticada ou cópia com a apresentação do original para autenticação no ato da apresentação.
- 16.5O candidato nomeado que não se apresentar no prazo legal para tomar posse munido da devida documentação acima citada, perderá o direito à vaga.
- 16.6A classificação e a aprovação do candidato não geram direito à admissão, ficando a convocação dos candidatos habilitados a critério da Administração Pública Municipal, observada a necessidade e o interesse público e o prazo de validade do Processo Seletivo.

## **XVII. DO FORO JUDICIAL**

- 17.1O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas com o Processo Seletivo objeto deste Edital é o da Comarca de Joaçaba – SC.

## **XVIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 18.1As cláusulas deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 18.2A administração reserva-se ao direito de anular o Processo Seletivo, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.
- 18.3A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente edital.
- 18.4A qualquer tempo, a Comissão Especial do Processo Seletivo poderá anular a inscrição e a prova do candidato, quando verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
- 18.5Se constatadas irregularidades após a contratação, esta será anulada pelo Prefeito Municipal mediante Processo Administrativo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA**

18.6O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo prorrogar-se por igual período, a critério do Poder Público.

18.7Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

18.8A nomeação obedecerá à ordem rigorosa da classificação, e com base nesta se fará a competente convocação.

18.9Na investidura do emprego público o candidato aprovado deverá preencher as condições previstas na legislação vigente, bem como a apresentação dos documentos exigidos.

18.10 As publicações sobre este Processo Seletivo serão efetuadas por edital, publicados no *site* [www.ammoc.com.br](http://www.ammoc.com.br), e, a critério da Administração, em outros locais de grande frequência de público.

18.11 Será publicado um extrato do presente Edital para fins de publicidade, sendo que o presente Edital, na sua íntegra, estará disponível no *site* [www.ammoc.com.br](http://www.ammoc.com.br) para conhecimento e ciência dos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, o qual será devidamente publicado na forma da Lei.

Luzerna(SC), 18 de julho de 2006.

**MARIA CARLESSO DORÉ**  
Prefeita Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

ANEXO I

DAS VAGAS E HABILITAÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO
Auxiliar de Odontologia - PSF	40 horas	R\$ 508,86	Ensino Médio Completo e curso de auxiliar de consultório odontológico concluído ou cursando.
Odontólogo - PSF	40 horas	R\$ 2.486,90	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Assistente Social	40 horas	R\$ 1.818,90	Ensino Superior completo em Assistência Social e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	44 horas	R\$ 393,51	Alfabetizado e/ou experiência e treinamento específico na área de atuação.
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	44 horas	R\$ 393,51	Alfabetizado e/ou experiência e treinamento específico na área de atuação.
Motorista I	44 horas	R\$ 535,64	4ª série do Ensino Fundamental e/ou experiência e treinamento na área de atuação e Carteira Nacional de Habilitação.
Motorista II	44 horas	R\$ 727,55	4ª série do Ensino Fundamental e/ou experiência e treinamento na área de atuação e Carteira Nacional de Habilitação.
Operador de Máquinas II	44 horas	R\$ 798,28	4ª série do Ensino Fundamental e/ou experiência e treinamento na área de atuação e Carteira Nacional de Habilitação.



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO SUGERIDO

**1. EMPREGO PÚBLICO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - PSF:**

- 2.1 Língua Portuguesa:** leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras, estilística.
- 2.2 Matemática:** conjuntos, conjuntos numéricos, noções de matemática financeira, progressão geométrica, progressão aritmética, análise combinatória, probabilidade, operações fundamentais (números inteiros e fracionários), potenciação e radiciação, sistema de medidas (decimais e não decimais), regra de três, porcentagem, equações de primeiro e segundo grau.
- 2.3 Conhecimentos gerais:** abrangerá temas históricos, geográficos e atualidades relativas ao município, ao estado e ao país (fatos marcantes).
- 2.4 Conhecimentos Específicos:** SUS - Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 - Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; Operacionalização do Programa Saúde da Família - PSF; Desinfecção de metais; Processos de esterilização; Vacina para a Hepatite B; Medidas de controle de infecção; Métodos para limitar a propagação de microorganismos; Prevenção em odontologia; Instrumentos utilizados em consultórios odontológicos; Desinfecção de moldes com material vinílico; Manipulação de cimentos de ionômeros de vidro quimicamente ativados; Exames com aparelhos radiográficos; Cárie dentária: etiologia da cárie, noções de tratamento da cárie dentária, flúor cariostáticos e selantes.

**2. EMPREGO PÚBLICO: ODONTÓLOGO - PSF:**

- 2.1 Língua Portuguesa:** leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras, estilística.
- 2.2 Matemática:** conjuntos, conjuntos numéricos, noções de matemática financeira, progressão geométrica, progressão aritmética, análise combinatória, probabilidade, operações fundamentais (números inteiros e fracionários), potenciação e radiciação, sistema de medidas (decimais e não decimais), regra de três, porcentagem, equações de primeiro e segundo grau.
- 2.3 Conhecimentos gerais:** abrangerá temas históricos, geográficos e atualidades relativas ao município, ao estado e ao país (fatos marcantes).
- 2.4 Conhecimentos específicos:** SUS - Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 - Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; Operacionalização do Programa Saúde da Família - PSF; Exodontia; Emergências; Materiais dentários; Preparo cavitário; Técnica de restauração; Técnicas endodônticas; Patologia bucal; Anestesia em odontologia; Odontopediatria; Problemas



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA**

periodontais; Flúor; Odontologia preventiva e social; Terapêutica em odontologia; Infectologia; Etiologia e comportamento da cárie dental; Diferentes conceitos sobre cárie dentária e suas implicações; Noções de microbiologia bucal; Placa Dental, Saliva, Dieta, Higiene Bucal; Quimioprofilaxia da cárie dentária; Risco de cárie e atividade cariogênica; Diagnóstico e prognóstico de cárie; Epidemiologia das doenças bucais prevalentes e sua prevenção; Processo saúde doença; Promoção e Educação em Saúde; Tecnologias em saúde bucal coletiva.

**3. EMPREGO PÚBLICO: ASSISTENTE SOCIAL:**

**3.1 Língua Portuguesa:** leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras, estilística.

**3.2 Matemática:** conjuntos, conjuntos numéricos, noções de matemática financeira, progressão geométrica, progressão aritmética, análise combinatória, probabilidade, operações fundamentais (números inteiros e fracionários), potenciação e radiciação, sistema de medidas (decimais e não decimais), regra de três, porcentagem, equações de primeiro e segundo grau.

**3.3 Conhecimentos gerais:** abrangerá temas históricos, geográficos e atualidades relativas ao município, ao estado e ao país (fatos marcantes).

**3.4 Conhecimentos específicos:** SUS – Sistema Único de Saúde: Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 – Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; O Serviço Social e Interdisciplinaridade; Legislação; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Lei de Criação dos Conselhos de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente; Saúde e Educação; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O Serviço Social: História, Objetivo, Grupos Sociais; O Papel do Assistente Social; A prática do Serviço Social: referência teórica – prática; Políticas de Gestão de Assistência Social: Planejamento, Plano, Programa, Projeto; Trabalho com comunidades; Atendimento Familiar e Individual. O Serviço Social junto aos Estabelecimentos de Ensino e no Conselho Tutelar.

**4. EMPREGO PÚBLICO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO:**

**4.1 Língua Portuguesa:** ortografia, alfabeto, vogais, consoantes, gênero do substantivo: masculino e feminino, número do substantivo: singular e plural, grau do substantivo: diminutivo e aumentativo, pontuação, interpretação de texto.

**4.2 Matemática:** Operações fundamentais de adição, subtração, multiplicação e divisão, primando para o raciocínio matemático lógico dos candidatos.

**4.3 Conhecimentos gerais:** abrangerá temas relativos ao Município, ao Estado e ao País.

**4.4 Conhecimentos específicos:** Noções gerais sobre higiene: a higiene e a saúde; Hábitos de higiene; Noções gerais sobre limpeza e conservação das instalações e remoção e limpeza dos móveis, máquinas e materiais, vidros e instalações sanitárias; Conservação, preparo e manuseio de alimentos; Remoção de lixos e detritos; Noções de segurança e higiene do trabalho; Relacionamento pessoal com as autoridades municipais, com os servidores públicos e com os munícipes.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

**5. EMPREGO PÚBLICO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO:**

- 5.1 Língua Portuguesa:** ortografia, alfabeto, vogais, consoantes, gênero do substantivo: masculino e feminino, número do substantivo: singular e plural, grau do substantivo: diminutivo e aumentativo, pontuação, interpretação de texto.
- 5.2 Matemática:** Operações fundamentais de adição, subtração, multiplicação e divisão, primando para o raciocínio matemático lógico dos candidatos.
- 5.3 Conhecimentos gerais:** abrangerá temas relativos ao Município, ao Estado e ao País.
- 5.4 Conhecimentos específicos:** Conhecimentos elementares sobre as funções inerentes à função, especialmente voltadas à limpeza e conservação de ambientes internos e externos; Serviços de manutenção de logradouros e vias públicas, Jardinagem; Limpeza pública; Relacionamento pessoal com as autoridades municipais, com os servidores públicos e com os munícipes; Noções de segurança e higiene do trabalho.

**6. EMPREGO PÚBLICO: MOTORISTA I E MOTORISTA II:**

- 6.1 Língua Portuguesa:** ortografia, alfabeto, vogais, consoantes, gênero do substantivo: masculino e feminino, número do substantivo: singular e plural, grau do substantivo: diminutivo e aumentativo.
- 6.2 Matemática:** Operações fundamentais de adição, subtração, multiplicação e divisão, primando para o raciocínio matemático lógico dos candidatos.
- 6.3 Conhecimentos gerais:** abrangerá temas relativos ao Município, ao Estado e ao País.
- 6.4 Conhecimentos específicos:** Legislação (Código Nacional de Trânsito); Regras gerais de circulação; Deveres e proibições; Infrações e penalidades; Dos veículos; Dos condutores de veículos; Direção defensiva; Prevenção de acidentes; Condições adversas, Colisão; Distância; Cruzamento; Ultrapassagem; Curvas; Rodovias; Placas de sinalização; Sinalização horizontal; Conhecimento básico de mecânica; Conhecimento teórico de primeiros socorros; Noções de segurança e higiene do trabalho.

**7. EMPREGO PÚBLICO: OPERADOR DE MÁQUINAS II:**

- 7.1 Língua Portuguesa:** ortografia, alfabeto, vogais, consoantes, gênero do substantivo: masculino e feminino, número do substantivo: singular e plural, grau do substantivo: diminutivo e aumentativo.
- 7.2 Matemática:** Operações fundamentais de adição, subtração, multiplicação e divisão, primando para o raciocínio matemático lógico dos candidatos.
- 7.3 Conhecimentos gerais:** abrangerá temas relativos ao Município, ao Estado e ao País.
- 7.4 Conhecimentos específicos:** Legislação (Código Nacional de Trânsito); Regras gerais de circulação; Deveres e proibições; Infrações e penalidades; Dos veículos; Dos condutores de veículos; Direção defensiva; Prevenção de acidentes; Condições adversas, Colisão; Distância; Cruzamento; Ultrapassagem; Curvas; Rodovias; Placas de sinalização; Sinalização horizontal; Conhecimento básico de mecânica; Conhecimento teórico de primeiros socorros; Conhecimentos sobre máquinas pesadas dos diversos tipos, conforme as atribuições da função; Noções de segurança e higiene do trabalho.